



## Índice

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 122/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Concede Progressão Vertical (classe) aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 565, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos, Remu</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 123/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Concede Progressão Horizontal (nível) aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 565, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos, Rem</b> .....	8
<b>DECRETO Nº 124/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Concede Progressão Vertical (classe) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 580/2022, de 24 de novembro de 2022, que institui o Plano de Carreir</b> .....	11
<b>DECRETO Nº 125/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Concede Progressão Horizontal (nível) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 580/2022, de 24 de novembro de 2022, que institui o Plano de Carrei</b> .....	18
<b>DECRETO Nº 126/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Institui, no âmbito do Município de Santa Luzia, o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade por Desempenho na Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2</b> .....	21
<b>Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV</b> .....	24
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	24
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 104143353/2026.</b> .....	24
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 104143453/2026.</b> .....	24
<b>Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS</b> .....	24
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	24
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	24
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	25
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 35899234/2025</b> .....	25



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 122/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Concede Progressão Vertical (classe) aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 565, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos, Remu**  
**DECRETO Nº 122/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**Concede Progressão Vertical (classe) aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 565, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Salários – PCCRS/ACS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e dos poderes que lhe são conferidos por lei, especialmente contidos no inciso II, Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, de 26 de novembro de 1998;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 055, de 09 de junho de 2025, que instituiu a Comissão de Gestão e Operacionalização do PCCRS/ACS/ACE,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Progressão Vertical (classe) aos Agentes Comunitários de Saúde que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 565, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde PCCRS/ACS do Município de Santa Luzia MA.

Art. 2º A Progressão Vertical (classe) será concedida aos Agentes Comunitários de Saúde que tenham cumprido os seguintes requisitos:

- I - interstício de cinco anos de efetivo exercício;
- II - protocolo de requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A progressão na carreira implicará no aumento da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme estabelecido na tabela salarial anexada a este decreto, a ser percebida a partir no terceiro mês do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO  
PREFEITO**

**SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2026; 205º ANO DA  
INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.**

---

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA**

**ANEXO**

**DECRETO Nº 122, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS PROGRESSÃO VERTICAL - MUDANÇA  
DE CLASSE**

--	--	--	--	--	--

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE PROMOÇÃO</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>
	1.802716	Aline da Silva Macedo	II	III	4%
	2.202500	Ana Claudia de Abreu Sousa	II	III	4%
	3.302152	Antonia da Macena da Silva	II	III	4%
	4.200771	Antonia Gomes Silva	II	III	4%
	5.802717	Antonia Jessica Carvalho Silva	II	III	4%
	6.300892	Aurenívia de Alencar de Sousa	II	III	4%
	7.302568	Carla Danyelle Alves Uchoa	II	III	4%
	8.103004	Carlíane Pereira Matos	II	III	4%
	9.102770	Carliene Silva e Silva	II	III	4%
	10.802690	Celso Teixeira da Silva	II	III	4%
	11.802707	Clemilda Pereira de Carvalho	II	III	4%
	12.103826	Dejane de Oliveira do Carmo	II	III	4%
	13.203228	Edivones Lima de Azevedo	II	III	4%
	14.802705	Eliane Gomes Santos	II	III	4%
	15.300115	Eliene Morais Fortes	II	III	4%
	16.102147	Eliselma Aquino Costa	II	III	4%
	17.303541	Erinaldo da Silva de Jesus	II	III	4%
	18.802688	Eunice dos Santos Silva	II	III	4%
	19.202406	Fabiana de Araújo Francelino	II	III	4%
	20.401305	Fernanda Raiana Sobrinho Fé	II	III	4%



		<b>Sindeaux</b>			
<b>21.105412</b>		<b>Fernando Teixeira da Silva</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>4%</b>
<b>22.802686</b>		<b>Flavia Alves de Moura Teixeira</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>4%</b>
<b>23.201148</b>		<b>Francidalva  Cardoso Araujo Damascena</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>4%</b>
<b>24.202668</b>		<b>Francilda Cardoso Alves</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>4%</b>



25.802710	Francisca Gabriel Furtado Silva	II	III	4%
26.401174	Francisca Gonçalves Conceição	II	III	4%
27.201847	Geisa Galvão Teixeira	II	III	4%
28.802725	Gilcilene Lima Ribeiro	II	III	4%
29.802719	Gilson Paula Albuquerque	II	III	4%
30.802709	Helio Lucas Guimaraes Neves	II	III	4%
31.301114	Idileia de Souza Pereira da Silva	II	III	4%
32.203015	Ivaneide Lima Rodrigues	II	III	4%
33.302806	Ivone da Silva Cabral	II	III	4%
34.802715	Janaina Correa Lima	II	III	4%
35.802712	Jaqueline Barros Sousa dos Martírios	II	III	4%
36.802727	Jardilene Silva da Conceição	II	III	4%
37.802698	Jose Augusto Martins da Silva	II	III	4%
38.802706	Joseane Xavier Costa Almeida Silva	II	III	4%
39.201681	Josiane Rodrigues do Vale	II	III	4%
40.202314	Jucileia Sousa dos Anjos	II	III	4%
41.302144	Judite da Conceição Sousa Solidade	II	III	4%
42.202805	Ladiane Rodrigues de Oliveira Brito	II	III	4%
43.802718	Luciana Oliveira Costa Carvalho	II	III	4%

44.802711	Marcelo Costa Barros	II	III	4%
45.202456	Maria Antonia Tavares Pacheco	II	III	4%
46.103257	Maria Aparecida de Souza Penha	II	III	4%
47.302800	Maria Clarice Araújo Ferreira Rodrigues	II	III	4%
48.103399	Maria Elenilda Matos da Silva	I	III	4%
49.301274	Maria Eliane Silva e Silva	II	III	4%
50.802689	Marlucia Nascimento Silva	II	III	4%
51.202929	Natalia da Conceição Lima Máximo	II	III	4%
52.802692	Patricia Costa de Alencar	II	III	4%
53.802697	Pedro Reis Torres	II	III	4%
54.203357	Regenilson Freitas de Oliveira	I	IV	6%
55.202441	Renata Pereira Alves	II	III	4%
56.802691	Suzany Malu Silva de Oliveira Cardoso	II	III	4%
57.202984	Valdene de Sousa Lima	I	II	2%

58.202433	Valdenice Nascimento de Sousa	II	III	4%
59.802720	Vanderley Rodrigues Pereira	II	III	4%
60.201240	Verônica Lemos Amaral da Silva	II	III	4%
61.802694	Zedequias Pereira Silva	II	III	4%

---

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: \$e8fPuclcqfr

**DECRETO Nº 123/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Concede Progressão Horizontal (nível) aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 565, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Salários – PCCRS/ACS.**  
DECRETO Nº 123/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Progressão Horizontal (nível) aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 565, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Salários – PCCRS/ACS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e dos poderes que lhe são conferidos por lei, especialmente os contidos no inciso II, Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, de 26 de novembro de 1998;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 055, de 09 de junho de 2025, que instituiu Comissão de Gestão e Operacionalização do PCCR/ACS/ACE,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal (nível) aos Agentes Comunitários de Saúde que atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 565, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde - PCCRS/ACS, do



Município de Santa Luzia MA;

Art. 2º A Progressão Horizontal (nível) será concedida aos Agentes Comunitários de Saúde que tenham cumprido os seguintes requisitos:

- I. interstício de cinco anos de efetivo exercício;
- II. protocolo de requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- III. certificados, diplomas ou títulos acadêmicos que comprovem participação em curso de instrução/formação e atualização profissional, com sua respectiva carga-horária.

Art. 3º A progressão na carreira acarretará o reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da tabela salarial constante do Anexo deste Decreto, a ser implementado a partir do terceiro mês do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO  
PREFEITO**

**SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA  
E 138º DA REPÚBLICA.**

---

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA**

**ANEXO**

**DECRETO Nº 123/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS MUDANÇA DE NÍVEL**

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO	ACRESCIMO
01	303228	Benedito Eugenio dos Santos	A	B	5%
02	802698	José Augusto Martins da Silva	A	B	5%
03	203357	Regenilson Freitas de Oliveira	A	B	5%

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO	ACRÉSCIMO
01	303252	Elismar Pereira Silva	A	C	10%
02	303341	Roselita de Jesus Sousa	B	C	10%
03	103399	Maria Elenilda Matos da Silva	A	C	10%

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO	ACRÉSCIMO
01	303237	Cláudio André da Conceição	C	D	15%
02	802724	Francisca Regina Conceição de Araújo Silva	C	D	15%
03	802725	Gilcilene Lima Ribeiro	C	D	15%
04	301114	Idileia de Souza Pereira da Silva	C	D	15%
05	203300	Iramar Duarte Salviano	C	D	15%
06	303312	José	C	D	15%

		<b>Albino Silva Ribeiro</b>			
<b>07</b>	<b>802711</b>	<b>Marcelo Costa Barros</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>15%</b>
<b>08</b>	<b>303347</b>	<b>Rosa da Conceição de Melo Pereira</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>15%</b>

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR PREFEITO DE SANTA LUZIA - MA**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: \$d3V8UVEFPE8

**DECRETO Nº 124/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Concede Progressão Vertical (classe) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 580/2022, de 24 de novembro de 2022, que institui o Plano de Carreir**

**DECRETO Nº 124/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**Concede Progressão Vertical (classe) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 580/2022, de 24 de novembro de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Salários dos Agentes de Combate às Endemias – PCCRS/ACE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO**

**MARANHÃO**, no exercício de suas atribuições constitucionais e dos poderes que lhe são conferidos pela legislação vigente, em especial os contidos no inciso II do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, de 26 de novembro de 1998;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 055, de 09 de junho de 2025, que instituiu Comissão de Gestão e Operacionalização do PCCRS/ACS/ACE,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Progressão Vertical (classe) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) que atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 580/2022, de 24 de novembro de 2022, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Salários dos Agentes de Combate às Endemias – PCCRS/ACE do Município de Santa Luzia MA.

Art. 2º A Progressão Vertical (classe) será concedida aos Agentes de Combate às Endemias que tenham cumprido os seguintes requisitos:

- I. interstício de cinco anos de efetivo exercício;
- II. protocolo de requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A progressão na carreira implicará no aumento da remuneração dos Agentes de Combate às Endemias, conforme estabelecido na tabela salarial anexada a este decreto, a ser implementado, a partir do terceiro mês do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS, GABINETE DO  
PREFEITO**

**SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2026; 205º ANO DA  
INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.**

---

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA**

**ANEXO**

**DECRETO Nº 124/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE  
PROGRESSÃO VERTICAL - MUDANÇA DE CLASSE**

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE PROMOÇÃO</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>
1.	203458	Anselmo de Jesus Araújo Soares Junior	III	IV	6%
2.	203459	Antonio Cícero Rodrigues Filho	III	IV	6%
3.	203591	Antônio Verício Bezerra Júnior	III	IV	6%
4.	103460	Antonio da Silva	III	IV	6%
5.	401405	Antonia Sabina da Silva Arrais	III	IV	6%
6.	203461	Antonio Eudes Fernandes Nascimento	III	IV	6%
7.	203463	Bruno Campos Silva	III	IV	6%
8.	203507	Carmem Lúcia Rodrigues Santos	III	IV	6%
9.	103464	Clenildo Silva Freitas	III	IV	6%
10.	203465	Ediana Lima Conceição	III	IV	6%
11.	203466	Eliel Salvino da Silva	III	IV	6%

12.203467	Elywelk Cardoso Silva	III	IV	6%
13.203469	Francilene Borges Carvalho	III	IV	6%
14.203468	Francis co da Conceição  Rodrigues	III	IV	6%
15.203512	Francisco Flávio Cabral de Paula	III	IV	6%
16.203473	Gervásio de  Sousa Bernardes Júnior	III	IV	6%
17.103509	Joselma Alves  dos Santos Damasceno	III	IV	6%
18.203510	Jean Pereira de Sá Lopes	III	IV	6%

19.303487	Jorge Bonfim de Sousa	III	IV	6%
20.303486	João de Sousa e Silva	III	IV	6%
21.303481	Joel Fernandes da Silva	III	IV	6%
22.103508	Keslla de Oliveira Almeida	III	IV	6%
23.303488	Kennedy Oliveira Sousa	III	IV	6%
24.301404	Maria Alneide de Lira Gomes	III	IV	6%
25.303482	Nelson Oliveira Sousa	III	IV	6%
26.203484	Raimundo Nonato da Silva Oliveira	III	IV	6%
27.203478	Ronne Verde Rodrigues dos Santos Bezerra	III	IV	6%
28.203471	Rosângela da Conceição da Silva	III	IV	6%
29.103476	Roseni de França Lima da Costa	III	IV	6%
30.203511	Simone Vieira da Silva	III	IV	6%
31.203474	Valdenilton do Nascimento	III	IV	6%
32.203472	Vilanir Souza Oliveira	III	IV	6%
33.303483	Zanata Sousa Ferreira	III	IV	6%

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE PROMOÇÃO</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>
1.	802702	Arnildo de Sousa Lima	II	III	4%
2.	104132	Adjael Lopes Sousa	II	III	4%
3.	802687	Adriely Neto Torres	II	III	4%
4.	802704	Antônio Soares Campos	II	III	4%
5.	301825	Alcione da Silva Sousa	II	III	4%
6.	302948	Cleonilde Gomes da Silva	II	III	4%



7.802695	Deys Maria  Pereira de Oliveira Macedo	II	III	4%
8.202792	Diego de Oliveira Morais	II	III	4%
9.802699	Eliana de  Carvalho Nascimento	II	III	4%
10.302784	Francis co Willyan Patrício Sampaio	II	III	4%
11.303036	Gildevane da Conceição Costa	II	III	4%
12.103932	João Liberato Santana	II	III	4%
13.303521	Laecio da Silva Barbosa	II	III	4%
14.802696	Luciene da Silva Gomes	I	III	4%
15.104393	Maria Cherlean Santana Paiva	II	III	4%
16.302781	Marcos Pereira da Silva	II	III	4%
17.802714	Maxwell Bezerra Chagas	II	III	4%
18.200512	Pamela Luz Fonseca	II	III	4%
19.203330	Rozilene Cruz	II	III	4%
20.103992	Raimundo  Ferreira Damascena Filho	II	III	4%
21.105472	Solivan Sousa Morais	II	III	4%

22.105449	Valdineia de Oliveira Silva	II	III	4%
23.802700	Vilson Oliveira Ferreira	II	III	4%
24.201566	Williams do Nascimento Silva	II	III	4%

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: \$3rp.FcGwggo

**DECRETO Nº 125/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Concede Progressão Horizontal (nível) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 580/2022, de 24 de novembro de 2022, que institui o Plano de Carreir**

**DECRETO Nº 125/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**Concede Progressão Horizontal (nível) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei Municipal nº 580/2022, de 24 de novembro de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Salários dos Agentes de Combate às Endemias – PCCRS/ACE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO**

**MARANHÃO**, no exercício de suas atribuições constitucionais e dos poderes que lhe são conferidos pela legislação vigente, em especial os contidos no inciso II do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, de 26 de novembro de 1998;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 055, de 09 de junho de 2025, que instituiu Comissão de Gestão e Operacionalização do PCCR/ACS/ACE,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal (nível) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) que atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 580, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Salários dos Agentes de Combate às Endemias - PCCRS/ACE, do Município de Santa Luzia MA;

Art. 2º A Progressão Horizontal (nível) será concedida aos Agentes de Combate às Endemias que tenham cumprido os seguintes requisitos:

- I. interstício de cinco anos de efetivo exercício;
- II. protocolo de requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- III. certificados, diplomas ou títulos acadêmicos que comprovem participação em curso de instrução/formação e atualização profissional, com sua respectiva carga-horária.

Art. 3º A progressão na carreira implicará no aumento da remuneração dos Agentes de Combate às Endemias, conforme estabelecido na tabela salarial anexada a este Decreto, a ser percebida no terceiro mês do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO  
PREFEITO**

**SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA  
E 138º DA REPÚBLICA.**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA**

**ANEXO**

**DECRETO Nº 125/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**

**MUDANÇA DE NÍVEL**

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>NÍVEL PROMOÇÃO</b>	<b>(%)</b>
01	103460	Antonio da Silva	N - A	N - B	5%
02	203473	Gervásio de Sousa Bernardes Júnior	N - C	N - D	15%
03	103475	Waldeci Santos de Aragão	N - A	N - B	5%

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: \$Dxa59KVgdBA

**DECRETO Nº 126/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Institui, no âmbito do Município de Santa Luzia, o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade por Desempenho na Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.**  
**DECRETO Nº 126/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**Institui, no âmbito do Município de Santa Luzia, o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade por Desempenho na Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 e institui nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS, com inclusão do componente de qualidade para as equipes de eSF, eAP, eSB e eMulti;

**CONSIDERANDO** que o repasse federal desses recursos será realizado anualmente aos municípios e estados;

**CONSIDERANDO** que o Componente de Qualidade tem por objetivo incentivar o alcance dos indicadores pactuados nos eixos de acesso, integralidade, saúde da mulher, gestante, saúde bucal, equipes multiprofissionais, entre outros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar localmente a aplicação e transferência desses recursos aos profissionais das equipes de APS, observando os critérios legais, a transparência e a motivação para melhoria da qualidade das ações;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia/MA, o Incentivo Financeiro relativo ao Componente de Qualidade por Desempenho para as equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º O incentivo do Componente de Qualidade será transferido ao Município pelo Fundo Nacional de

Saúde, via repasse anual, conforme critérios, parâmetros e valores fixados na Portaria 3.493/2024, e será destinado às equipes de Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal (eSB) e Multiprofissionais (eMulti), conforme modalidade e classificação de desempenho.

Art. 3º Considerando o disposto no art. 12-B da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, segundo o qual o Componente de Qualidade tem por finalidade estimular o alcance dos indicadores pactuados, visando à melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde – APS, bem como à indução de boas práticas e ao aperfeiçoamento dos resultados em saúde, observadas as especificidades locais, o Município de Santa Luzia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, destinará 80% (oitenta por cento) do montante repassado a título do Componente de Qualidade para pagamento aos profissionais integrantes das equipes habilitadas, desde que atendidas as condições de elegibilidade previstas na referida Portaria.

§ 1º Os 20% (vinte por cento) restantes do recurso serão aplicados em despesas de custeio da Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de qualificar o processo de trabalho das equipes, melhorar as condições de execução das ações e fortalecer a qualidade dos serviços ofertados, conforme critérios de distribuição definidos no âmbito local.

Art. 4º A distribuição interna entre os profissionais que compõem cada equipe observará os seguintes critérios mínimos, sem prejuízo de especificações locais:

- I. Estar em efetivo exercício funcional no período de avaliação;
- II. Participação efetiva nas ações e metas de desempenho da equipe;
- III. Proporcionalidade à carga horária e atribuições desenvolvidas;
- IV. Critérios de assiduidade, vínculo e participação no ciclo de avaliação.

Art. 5º A natureza do incentivo é indenizatória e temporária, não integrando remuneração ou vencimentos aos servidores, não servindo de base de cálculo para adicionais, gratificações, férias, 13º ou encargos previdenciários.

Art. 6º O pagamento do incentivo será feito em parcela única ao final de cada ciclo anual, considerando-se a média dos resultados obtidos no período e o valor repassado pelo Ministério da Saúde, conforme previsão da Portaria 3.493/2024.

Art. 7º Nos casos de afastamento legal do profissional, tais como licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença-paternidade ou outros afastamentos previstos em lei, o pagamento do incentivo de que trata este Decreto será devido de forma proporcional ao período de efetivo exercício, desde que assim autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e conforme regulamentação a ser expedida no âmbito local.

Art. 8º O pagamento do incentivo de que trata este Decreto ficará automaticamente suspenso ou cancelado, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

- I. inexistência, suspensão ou interrupção do repasse do recurso federal correspondente;

II. intervenção, descredenciamento ou qualquer medida administrativa que comprometa a regular execução da Atenção Primária à Saúde – APS;

III. extinção do financiamento federal ou revogação da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;

IV. descumprimento das condições legais, normativas ou dos requisitos de elegibilidade estabelecidos na legislação federal ou na regulamentação local.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I. regulamentar, complementarmente, a forma de cálculo, os critérios de distribuição específica e os instrumentos de controle;

II. divulgar os resultados de desempenho da equipe, os valores recebidos e os critérios de rateio;

III. acompanhar e avaliar o alcance dos indicadores e promover ações de melhoria contínua;

IV. manter comissão técnica de avaliação ou controle interno para fiscalizar o cumprimento das normas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro pagamento referente ao Componente de Qualidade, conforme repasse federal, observando-se prazos de transição previstos na Portaria federal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO  
PREFEITO**

**SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA  
E 138º DA REPÚBLICA.**

---

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: gygw6nladz20260323160331

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -  
SEMGOV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104143353/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 104143353/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: FECARRO PROMOCOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 63.225.543/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 23/03/2026. Vigência do contrato 31/12/2026. VALOR: R\$ 930.934,00 (novecentos e trinta mil e novecentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02 0222 SEC. MUN. DE CULTURA - SEMC; 13 392 0597 2191 0000 APOIO, INCENTIVO A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 23/03/2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica

Código identificador: 3runw4dfco20260323180344

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104143453/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 104143453/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

LUZIA-MA e a Empresa: FECARRO PROMOCOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 63.225.543/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos em comemoração ao mês da mulher. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 23/03/2026. Vigência do contrato 31/12/2026. VALOR: R\$ 98.029,00 (noventa e oito mil e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02 0222 SEC. MUN. DE CULTURA - SEMC; 13 392 0597 2191 0000 APOIO, INCENTIVO A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 23/03/2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica

Código identificador: mru7xlerh4920260323180329

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO Nº  
1.35899134/2025saude**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº  
099/2025**

**ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 34/2025**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde  
de Santa Luzia/MA, CNPJ nº  
11.487.015/0001-42.**



**CONTRATADO:** Instituto da Visão LTDA, CNPJ nº 02.579.586/0003-88.

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato nº 35899134/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgia oftalmológica de catarata e pterígio, incluindo consultas, exames e pós-operatório, em regime de mutirão, para atendimento da população do Município de Santa Luzia/MA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR APÓS ADITIVO:** R\$ 247.450,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** de 16/03/2026 a 24/09/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código da Ficha : 642 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação : 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Código da Ficha : 642 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: humzcejvtci20260323180359

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35899234/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35899234/2025, assinado em 20/03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cirurgia oftalmológica de catarata e pterígio, incluindo

consultas, exames e pós operatório, em regime de mutirão, para atendimento aos cidadãos do Município de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 099/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, CONTRATADO: INSTITUTO DA VISAO LTDA, CNPJ nº 02.579.586/0003-88. Dotação: Código da Ficha : 586 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Código da Ficha : 642 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação : 10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor Global: R\$ 1.157.890,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais). Vigência Inicial: 20 de Março de 2026. Vigência Final: 20 de Março de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 23 de Março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: 3renkiime3s20260323180338

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA  
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal**

**Informações: [prefeitura@santaluzia.ma.gov.br](mailto:prefeitura@santaluzia.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SANTA  
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil  
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU  
=Pessoa Juridica  
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO  
DE SANTA LUZIA:06191001000147  
Data:23.03.2026 21:10